



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 002/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.873.842,07 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 1041 – Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas e outros - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.270631100000 – Aplic. Diretas (278).....**R\$ 252.075,92**

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.275470006107 – Aplic. Diretas (277).....**R\$ 323.914,08**

AÇÃO: 1103 – CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.270631100000 – Aplic. Diretas (279).....**R\$ 122,31**

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2095 – Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.270631101475 – Aplic. Diretas (280).....**R\$ 236.199,76**

AÇÃO: 1059 – Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.275470000000 – Aplic. Diretas (281).....**R\$ 991.630,00**

AÇÃO: 1061 – Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.275470000000 – Aplic. Diretas (282).....**R\$ 69.900,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 1.873.842,07 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**do exercício anterior, nas seguintes fontes: 275470000000 / 270631101475 / 270631100000 / 275470006107 / 270631100000, da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

SELMIR PAULO BODANESE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

